



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO**

PROCESSO N°

020/2022

PROJETO DE LEI N°

016/2022

ASSUNTO: "ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 - LEI N° 305/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - LEI MUNICIPAL N° 311/2021 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEI N° 318/2021, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVINCÊNCIAS."

AUTOR: **PODER EXECUTIVO - Em Regime de Urgência**

APROVADO  REJEITADO  RETIRADO  ARQUIVADO

SESSÃO DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 044/2022

Santiago, RS, 20 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar o **Projeto de Lei 016/2022**, que **“ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 – LEI Nº 305/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - LEI MUNICIPAL Nº 311/2021 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEI Nº 318/2021, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Solicitamos tramitação do referido Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, justificando-se tal solicitação em razão de não existir previsão orçamentária para os recursos que foram destinados através da Portaria 2.735/2021, para emergência Internacional em Saúde Pública – Coronavírus.

Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Tiago Görski Lacerda**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**DIONATHAN DE PAULA FARIAS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS

SECRETARIA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO	
Protocolo nº	126
Em	20 / 01 / 20 22
Às	13 hs 45 min.
Funcionário Responsável	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI N° 016/2022

**“ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 – LEI N° 305/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - LEI MUNICIPAL N° 311/2021 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEI N° 318/2021, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*Art. 1º - Fica incluída, no Anexo I, do Plano Plurianual 2022-2025 - Lei nº 305/2021, a ação de nº 1230 – Reforços de Recursos para Emergência – Portaria nº 2735/2021 - no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Município Saudável, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:*

PROGRAMA: Município Saudável										
EIXO: Social										
TEMA: Saúde										
TEMÁTICA: Assistência em Saúde no Município										
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Instrumentalizar com a planificação a atenção primária para melhor resolutividade de demandas.										
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde										
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Saúde e bem-estar.										
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 05 - Município Saudável										
INDICADOR (ES):			ÍNDICE RECENTE				ÍNDICE FINAL DO PPA			
Diminuir os valores dispendidos em judicialização			100%				50%			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/VALOR	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1230	Reforço de recursos para Emergência - Portaria 2735/2021	Parceria Firmada	Unidade	Manutenção - Outros Prog. Financ. por transferências FUNDO A FUNDO	META FÍSICA	1				1
					VALOR	R\$ 150.000,00				R\$ 150.000,00
Plano Plurianual - 2021-2024										

*Art. 2º - Fica incluída, no Anexo I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 311/2021, a ação de nº 1230 – Reforços de Recursos para Emergência – Portaria nº 2735/2021 - no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Município Saudável, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: Município Saudável							
EIXO: Social							
TEMA: Saúde							
TEMÁTICA: Assistência em Saúde no Município							
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Instrumentalizar com a planificação a atenção primária para melhor resolutividade de demandas.							
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde							
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Saúde e bem-estar.							
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 05 - Município Saudável							
INDICADOR (ES):						ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FINAL LDO
Diminuir os valores dispendidos em judicialização						100%	40%
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/VALOR	2022	TOTAL
1230	Reforço de recursos para Emergência - Portaria 2735/2021	Parceria Firmada	Unidade	Manutenção - Outros Prog. Financ. por transferências FUNDO A FUNDO	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022							

*Art. 3º - Fica incluída, no Anexo I, da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 318/2021, a ação de nº 1230 – Reforços de Recursos para Emergência – Portaria nº 2735/2021 - no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Município Saudável, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:*

PROGRAMA: Município Saudável							
EIXO: Social							
TEMA: Saúde							
TEMÁTICA: Assistência em Saúde no Município							
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Instrumentalizar com a planificação a atenção primária para melhor resolutividade de demandas.							
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde							
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Saúde e bem-estar.							
META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 05 - Município Saudável							
INDICADOR (ES):						ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FINAL LOA
Diminuir os valores dispendidos em judicialização						100%	40%
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/VALOR	2022	TOTAL
1230	Reforço de recursos para Emergência - Portaria 2735/2021	Parceria Firmada	Unidade	Manutenção - Outros Prog. Financ. por transferências FUNDO A FUNDO	META FÍSICA	1	1
					VALOR	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022							

*Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2022:*

05 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Fundo Municipal da Saúde

10 – Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

302 – Atenção Especializada

0107 – Município Saudável

1230 – 1230 – Reforços de Recursos para Emergência – Portaria n° 2735/2021

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Recurso 4511 – Manutenção – Outros Programas Financ. Por transferências Fundo a Fundo.

*Art. 5º - Para cobertura do autorizado no art. 4º da presente Lei, servirá de recurso o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, oriundo do Superávit Financeiro do recurso vinculado 4511 – Manutenção – Outros Programas Financ. Por transferências Fundo a Fundo.*

*Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, JANEIRO DE 2022.**

**Tiago Görski Lacerda**

*Prefeito Municipal*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

## **JUSTIFICATIVA**

*Projeto de Lei 016/2022*

**"ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 – LEI Nº 305/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - LEI MUNICIPAL Nº 311/2021 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEI Nº 318/2021, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

*Senhor Presidente,*

*Senhores (as) Vereadores (as):*

*O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa alterar o Programa de Governo 0107 - Município Saudável, constante na Secretaria Municipal da Saúde.*

*Justifica-se tal solicitação em razão de não existir previsão orçamentária para a dotação mencionada no presente Projeto, tornando-se necessária após a edição da Portaria nº 2.735/2021 (acostada em anexo), a qual estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Tais recursos estão destinados ao Reforço de Recurso para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus.*

*À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**Tiago Görski Lacerda**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/10/2021 | Edição: 196 | Seção: 1 | Página: 107

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 2.735, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (EPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando a Portaria nº 1.263/GM/MS, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando o Decreto Legislativo nº 25/2021, que susta os efeitos do art. 38 da Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Os entes federativos elencados no anexo a esta Portaria ficam habilitados a receber recursos de Custeio para aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública ? Coronavírus.

Art. 2º Os recursos transferidos serão destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, podendo abranger:

I - custeio de ações e serviços necessários ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito da atenção primária;

II - custeio de procedimentos associados ao enfrentamento da COVID-19 em unidades de atenção especializada, inclusive aquisição de medicamentos para intubação orotraqueal;

III - aquisição de insumos e contratação de serviços para atender à situação de emergência;

IV - custeio de despesas operacionais decorrentes da vacinação contra a COVID-19;

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 20.36901.10.122.5018.2F01 - Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado, o qual será analisado e aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde do ente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RS	CAMPO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000403340202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	CANDIDO GODOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000405130202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	CAPAO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000403214202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	19000395063202100	71220010	1.000.000,00	1.000.000,00	1012
RS	CHAPADA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	19000403193202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	CHARQUEADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHARQUEADAS	19000404828202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	CHARQUEADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHARQUEADAS	19000411007202100	71220010	300.000,00	300.000,00	1012
RS	CHIAPETTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE CHIAPETTA	19000402745202100	71220010	77.069,00	77.069,00	1012
RS	CHIAPETTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE CHIAPETTA	19000403334202100	71220010	22.931,00	22.931,00	1012
RS	CONDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000405096202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	CONSTANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE CONSTANTINA	19000404601202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	CRISTAL DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000395441202100	71220010	48.147,00	48.147,00	1012
RS	CRISTAL DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000404363202100	71220010	71.853,00	71.853,00	1012
RS	CRUZ ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ ALTA	19000402956202100	71220010	200.000,00	200.000,00	1012
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	19000394293202100	71220010	250.000,00	250.000,00	1012
RS	ERECHIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERECHIM	19000404742202100	71220010	200.000,00	200.000,00	1012
RS	ESPUMOSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000405086202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	FONTOURA XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000402821202100	71220010	154.780,00	154.780,00	1012
RS	FONTOURA XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000404367202100	71220010	197.220,00	197.220,00	1012



RS	OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000405249202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000405156202100	71220010	200.000,00	200.000,00	1012
RS	PALMITINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITINHO -RS	19000404541202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	PARAISO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000403168202100	71220010	83.580,00	83.580,00	1012
RS	PARAISO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000405225202100	71220010	16.420,00	16.420,00	1012
RS	PAROBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAROBE/RS	19000404997202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	PASSO FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PASSO FUNDO	19000405566202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	PEDRO OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO OSORIO - RS	19000405201202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	PIRATINI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000410899202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PLANALTO -RS	19000405518202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	PORTAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000411407202100	71220010	80.000,00	80.000,00	1012
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	19000399165202100	71220010	3.300.000,00	3.300.000,00	1012
RS	PORTO LUCENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PORTO LUCENA	19000405116202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	RODEIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODEIO BONITO	19000403990202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	ROLANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000394514202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDA ALTA	19000405348202100	71220010	200.000,00	200.000,00	1012
RS	ROSARIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000404560202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	SANANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000402774202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	SANTA BARBARA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000402982202100	71220010	70.256,00	70.256,00	1012
RS	SANTA BARBARA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000403352202100	71220010	29.744,00	29.744,00	1012

RS	TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAQUARI	19000395161202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TORRES/RS	19000411201202100	71220010	400.000,00	400.000,00	1012
RS	TRES DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000405131202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000395326202100	71220010	300.000,00	300.000,00	1012
RS	VICENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	19000405478202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	VISTA GAUCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000404543202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
RS	XANGRI-LA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - XANGRI-LA	19000400820202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012
TOTAL			100 PROPOSTAS			18.587.299,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROGRAMA: Município Saudável

EIXO: Social

TEMA: Saúde

TEMÁTICA: Assistência em Saúde no Município

OBJETIVO DA TEMÁTICA: Instrumentalizar com a planificação a atenção primária para melhor resolutividade de demandas.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Saúde e bem-estar.

META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 05 - Município Saudável

		ÍNDICE RECENTE					ÍNDICE FINAL DO PPA			
		100%					50%			
		Diminuir os valores dispendidos em judicialização								
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (\$)	META/VALOR	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1230	Reforço de recursos para Emergência - Portaria 2735/2021	Parceria Firmada	Unidade	Manutenção - Outros Prog. Financ. por transferências FUNDO A FUNDO	META FÍSICA VALOR	1 R\$ 150.000,00				R\$ 150.000,00
						1				1



PROGRAMA: Município Saudável

EIXO: Social

TEMA: Saúde

TEMÁTICA: Assistência em Saúde no Município

OBJETIVO DA TEMÁTICA: Instrumentalizar com a planificação a atenção primária para melhor resolutividade de demandas.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Saúde e bem-estar.

META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 05 - Município Saudável

INDICADOR (ES):				ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FINAL LOA
Diminuir os valores dispendidos em judicialização				100%		40%
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/VALOR	TOTAL
1230	Reforço de recursos para Emergência - Portaria 2735/2021	Parceria Firmada	Unidade	Manutenção - Outros Prog. Financ. por transferências FUNDO A FUNDO	VALOR R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
					META FÍSICA 1	1

Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022

PROGRAMA: Município Saudável

EIXO: Social

TEMA: Saúde

TEMÁTICA: Assistência em Saúde no Município

OBJETIVO DA TEMÁTICA: Instrumentalizar com a planificação a atenção primária para melhor resolutividade de demandas.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO: 3 - Saúde e bem-estar.

META DO PROGRAMA CIDADE EDUCADORA: 05 - Município Saudável

**INDICADOR (ES):**

Diminuir os valores dispendidos em judicialização

ÍNDICE RECENTE  
100%

ÍNDICE FINAL LDO  
40%

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO (S)	META/VALOR		TOTAL
					META FÍSICA	2022	
1230	Reforço de recursos para Emergência - Portaria 2735/2021	Parceria Firmada	Unidade	Manutenção - Outros Prog. Financ. por transferências FUNDO A FUNDO	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022